

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DO TÉCNICO AUTOR DO PROJETO  
PARA EFEITOS DE DISPENSA DE APRECIÇÃO DE PROJETO  
(Rede Predial de Abastecimento de Água, Rede Predial de Drenagem de Águas Residuais Domesticas e  
Rede de Drenagem Predial de Águas Pluviais)**

Nome [REDAZIDA]

Habilitação Profissional [REDAZIDA]

inscrito na Associação/Ordem Profissional [REDAZIDA], com o nº [REDAZIDA]

BI/Cartão cidadão nº [REDAZIDA], NIF [REDAZIDA]

residente em [REDAZIDA]

localidade [REDAZIDA] Código Postal [REDAZIDA] - [REDAZIDA]

Telefone/Telemóvel [REDAZIDA], e-mail [REDAZIDA]

declara, para efeitos no disposto no nº 1 do artº 10º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua versão atualizada, que o projeto da obra relativa a [REDAZIDA]

de que é autor, relativo à obra de construção de [REDAZIDA]

localizada em [REDAZIDA]

freguesia de [REDAZIDA], concelho de [REDAZIDA]

cujo  Licenciamento, ou  Comunicação prévia, com o nº de Processo Camarário nº [REDAZIDA]

foi requerido por [REDAZIDA], residente em

[REDAZIDA], localidade [REDAZIDA]

Código Postal [REDAZIDA] - [REDAZIDA], cumpre com:

- a) As normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente o Decreto-Lei nº 194/2009 de 20 de agosto, na sua redação atual, o Decreto Regulamentar nº 23/95 de 23 de agosto e o Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Saneamento de Águas Residuais do Concelho de Leiria (bem como justificar fundamentadamente, as razões da não observância de normas técnicas e regulamentares nos casos previstos nº5 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual);
- b) A recolha dos elementos essenciais para a elaboração do projeto nos termos dos nº1 dos artigos 35º e 65º do RSAASARCL, os quais fazem parte integrante do presente projeto;
- c) O tipo de material utilizado na rede predial não provoca alterações na qualidade da água que impliquem a redução do nível de proteção da saúde humana, nos termos da legislação em vigor.

Leiria, [REDAZIDA]

O Técnico responsável,

[REDAZIDA]

**Nota:** Este documento pode ser assinado digitalmente ou manualmente, neste caso, desde que acompanhado de cópia digitalizada do Cartão de Cidadão.